



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº *50253*

DATA *03* / *01* / *2022*

Andreyo

Hora: 44:05

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

§1º - A revisão disposta no *caput* alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§2º - Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.

§3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 03 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

[Assinatura]
ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração